



LEI Nº 4.372/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas do Fundo Municipal de saúde.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas do Fundo Municipal de saúde.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas do Fundo Municipal de saúde.



CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0428.2062 – Adm.Geral dos Bens e Serv.de Assist.Médica e Sanitária		
3.1.90.00.00.00.0.0.0149 – Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
3.1.90.00.00.00.0.0.0050 – Aplicações Diretas	R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.428.1.086 – Reforma e Ampliação das Instalações para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
4.4.90.00.00.00.00.00.0149 – Aplicações Direta	R\$	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0055 – Aplicações Diretas	R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 20 DE OUTUBRO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 20/10/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal